

S. R.
PORTUGAL

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**TÍTULO DE
PATENTE DE INVENÇÃO NACIONAL**

N.º 109213

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) passa o presente título para prova do direito sobre a invenção identificada na(s) folha(s) anexa(s), devidamente autenticada(s).

Lisboa, 11 de novembro de 2020

Ana Bandeira

Ana Bandeira
Presidente do Conselho Directivo

inpi instituto nacional
da propriedade industrial

TÍTULO DE PATENTE DE INVENÇÃO NACIONAL

NÚMERO DE PATENTE DE INVENÇÃO NACIONAL 109213	DATA DO PEDIDO 07/03/2016	BOLETIM 174/2017 de 07/09/2017
	DATA DO DESPACHO 23/07/2020	BOLETIM 147/2020 de 29/07/2020

REIVINDICAÇÃO DE PRIORIDADES	CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL G01W 1/10 (2006.01) G05F 1/67 (2006.01) G06Q 10/04 (2012.01)	VALIDADE Início: 07/03/2016 Fim: 07/03/2036 Desde que satisfeitas as respetivas taxas de manutenção
------------------------------	---	--

TITULAR(ES)

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM ENERGIA REN - STATE GRID, S.A., RUA CIDADE DE GOA, N.º 4, 2685-039 SACAVÉM

INVENTOR(ES)

RUI JOSÉ NÓBREGA PESTANA
ANDRÉ GABRIEL CASACA DE ROCHA VAZ
LUÍS MIGUEL MARREIROS ROSA
NUNO MIGUEL PINHO DA SILVA
ZHIBAO CHEN

EPÍGRAFE

MÉTODO E SISTEMA PARA A PREVISÃO DA POTÊNCIA DE SAÍDA DE UM GRUPO DE CENTROS ELETROPRODUTORES FOTOVOLTAICOS E A GESTÃO DA INTEGRAÇÃO DA REFERIDA POTÊNCIA DE SAÍDA NUMA REDE ELÉTRICA

RESUMO

A PRESENTE INVENÇÃO DIZ RESPEITO A UM MÉTODO E SISTEMA PARA A GESTÃO DE UMA REDE ELÉTRICA E, MAIS ESPECIFICAMENTE, UM MÉTODO E SISTEMA PARA A PREVISÃO DA POTÊNCIA DE SAÍDA DE UM GRUPO DE CENTROS ELETROPRODUTORES FOTOVOLTAICOS EM QUE O MÉTODO E O SISTEMA PERMITEM GERAR PREVISÕES DE POTÊNCIA FOTOVOLTAICA DE SAÍDA DE VÁRIOS CENTROS ELETROPRODUTORES FOTOVOLTAICOS (OU SEJA, DE UM GRUPO DE CENTROS ELETROPRODUTORES FOTOVOLTAICOS) DE MODO A QUE A POTÊNCIA FOTOVOLTAICA DE SAÍDA COMBINADA PREVISTA PARA O GRUPO (NORMALMENTE ASSOCIADA A UMA ÁREA GEOGRÁFICA PREDETERMINADA) SEJA IDÊNTICA OU MUITO APROXIMADA À POTÊNCIA FOTOVOLTAICA DE SAÍDA COMBINADA EFETIVA DO REFERIDO GRUPO. A INVENÇÃO REDUZ O CUSTO DO PLANEAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE CENTROS ELETROPRODUTORES FOTOVOLTAICOS E MELHORA A EFICIÊNCIA DA GESTÃO DESSES CENTROS ELETROPRODUTORES FOTOVOLTAICOS ATRAVÉS DE PREVISÕES MAIS PRECISAS. EM RESULTADO DA INVENÇÃO, A ATRATIVIDADE DA TECNOLOGIA SOLAR RENOVÁVEL ENQUANTO FONTE DE ENERGIA AUMENTARÁ.